



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2597/10
PLL N° 119/10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° *922*/11 – CCJ
AO VETO PARCIAL

Obriga os hospitais e as maternidades situados no Município de Porto Alegre a prestarem assistência especial às parturientes em cujos filhos recém-nascidos seja constatado, durante o período de internação para o parto, qualquer tipo de deficiência ou patologia crônica que implique tratamento continuado.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Nelcir Tessaro.

No mencionado Veto Parcial, fls. 30/31, do presente expediente, o Chefe do Executivo Municipal, ao analisar a Redação Final do Projeto em comento, muito embora entenda o cunho meritório da iniciativa, assevera que o art. 2º, inciso III, ao determinar que a assistência especial às parturientes seja efetivada mediante encaminhamento junto à rede de atenção básica e especializada para a primeira consulta, deixou de considerar o fato de que existe um significativo número de partos realizados no município de Porto Alegre que não é de munitípes da Cidade. Aduz, ainda, que as consultas em atenção especializada para a Região Metropolitana e interior são regradas pelo Estado e não, pela Capital.


Alicerça suas razões na afirmativa de que o conteúdo do dispositivo imporia obrigação cuja execução não compete ao gestor municipal e, tampouco, à instituição que presta o serviço, especialmente se levados em consideração os pacientes atendidos pela rede particular, já que cabe a esses usuários optar pela assistência do Sistema Único de Saúde ou pelo setor privado.



PARECER Nº 22/11 – CCJ
AO VETO PARCIAL

Com efeito, os argumentos para o Veto procedem, razão pela qual ratificamos o teor do Veto Parcial oposto pelo Chefe do Executivo Municipal, motivo pelo qual concluímos pela **manutenção** do Veto Parcial.


Sala de Reuniões, 24 de outubro de 2011.

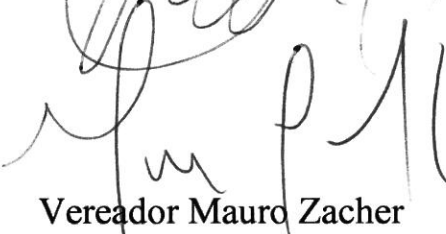

Vereador Reginaldo Pujol,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 25-10-11


Vereador Elói Guimarães – Presidente


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente


Vereador Mauro Zacher


Vereador Adeli Sell

Vereador Waldir Canal